



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

PORTARIA Nº 846/2024

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;
Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da Lei Municipal 006/98;
Considerando o pedido do servidor nos autos do processo administrativo nº 000002532/2024;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **Retorno** da licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, ao **Sr. Leonardo Ribeiro Martinuzzo**, servidor público efetivo, na função de agente fiscal sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2024, revogando os efeitos da portaria 704/2024.

Brejetuba-ES, 20 de agosto de 2024.

LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos e Site da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 20 de agosto de 2024.

SÉRGIO LITIG
Chefe de Gabinete